

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 11841/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Jaqueline L. B. Cortinho
Prefeita de Sorocaba

Ciente

DOADORA: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS

OBJETO: 500 (quinhentas) cestas básicas para ajuda comunitária em razão do COVID-19 e 430 (quatrocentos e trinta) aventais para ser utilizado pelo sistema de saúde municipal.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS**, CPF/CNPJ nº **61.142.550/0001-30**, Av. Liberdade, nº 1701, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. José Gonçalves do Amaral, brasileiro, casado, diretor presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.039.456-00, portador da identidade RG nº MG 3657271 SSMG, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 500 (quinhentas) cestas básicas para ajuda comunitária em razão do COVID-19 e 430 (quatrocentos e trinta) aventais para ser utilizado pelo sistema de saúde municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


Sorocaba, 20 de Maio de 2020.


DONATÁRIA: JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA


DOADOR: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS

Testemunhas

1. 
RG: 32 861 864 - 8
CPF: 323 929 948 - 89

2. 
RG: 28.166.435-3
CPF: 261.657.708-94

PREFEITURA DE SOROCABA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o Original ao qual me reporto e dou fé.
Sorocaba, 15 de Maio de 2020

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba



ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS E 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) AVENTAIS.

DESTINAÇÃO: CESTAS BÁSICAS: PARA A CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA A DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DA SECID – SECRETARIA DA CIDADANIA, ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS. AVENTAIS: PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA SES – SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHAREM DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba